

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 99/2021 -004

Orçamento de: 2021 Tipo: Ordinário Data: 02/06/2021 Ficha: 000029


Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor...: MERISSON IRINEU GOMES Número: 6536
Endereço.: RUA DOM VELOSO Nº: 224 Bairro: SANTA RITA DE OURO
CEP: 35.400-00 Cidade....: OURO PRETO UF....: MG
Insc. Est: CPF....: 024.870.406-02
Banco: 000 Agência ...: Conta ...: -

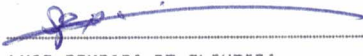
Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:
Empenho Nº.: 99 Liquidação Nº.: 4
VALOR ANULADO.: *****0,00 : VALOR BRUTO..: *****7.942,09
SALDO ANTERIOR: *****65.516,95 : DESCONTO.....: *****0,00
SALDO ATUAL...: *****57.574,86 : VALOR LIQUIDO: *****7.942,09 ✓

A despesa esta LIQUIDADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.
Data p/ Pagamento: 02/06/2021

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATÓRIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, DURANTE O EXERCICIO DE 2021, CONFORME DOCUMENTO ANEXO A NE 91/2021MAIO 2021


DAURA TEREZINHA DA MATTA
CRC: 29854
Contador(a)


GILSON GRACIANO MOREIRA
CPF: 989.901.926-68
Liquidante


LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
CPF: 464.405.346-53
Ordenador(a) da despesa

PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de R\$ *****7.942,09 ,Sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e nove centavos.*****

02/06/21

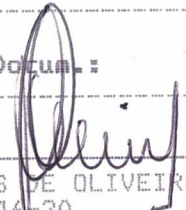
Data

Identidade/CPF/CGC

Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO:

CONTA:

RECURSO
CHEQUE: 314439 Docum.: 

Tesoureiro(a):

VANESSA FREITAS DE OLIVEIRA
CPF: 840.048.946-20

OK

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 99/2021 -004

Orçamento de: 2021 Tipo: Ordinário Data: 02/06/2021 Ficha: 000029

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor...: MERISSON IRINEU GOMES Número: 6536
Endereço.: RUA DOM VELOSO Nº: 224 Bairro: SANTA RITA DE OURO
CEP: 35.400-00 Cidade....: OURO PRETO UF....: MG
Insc. Est: CPF....: 024.870.406-02
Banco: 000 Agência ...: Conta ...: -


Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.: _____

Empenho Nº.: 99 Liquidacao Nº.: 4

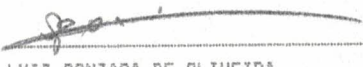
VALOR ANULADO.: *****0,00 : VALOR BRUTO...: *****7.942,09
SALDO ANTERIOR: *****65.516,95 : DESCONTO.....: *****0,00
SALDO ATUAL...: *****57.574,86 : VALOR LIQUIDO: *****7.942,09 ✓

A despesa esta LIQUIDADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.
Data p/ Pagamento: 02/06/2021

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, DURANTE O EXERCICIO DE 2021, CONFORME DOCUMENTO ANEXO A NE 91/2021MAIO 2021


DAURA TEREZINHA DA MATTA
CRC: 29854
Contador(a)


GILSON GRACIANO MOREIRA
CPF: 889.901.926-68
Liquidante


LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
CPF: 464.405.346-53
Ordenador(a) da despesa

PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de R\$ *****7.942,09 ,Sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e nove centavos.*****

02/06/21
Data

Identidade/CPF/CGC


Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO:

CONTA:

RECURSO
CHEQUE: 314439 Docum.:

Tesoureiro(a):


VANESSA FREITAS DE OLIVEIRA
CPF: 840.048.946-20

Ok

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



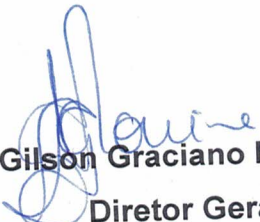
Ouro Preto, 01 de junho de 2021

Prezado Senhor
Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Merisson Irineu Gomes**, referente ao mês de maio, no valor total de R\$ 7.942,09, para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,


Gilson Graciano Moreira
Diretor Geral






REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Luiz Gonzaga de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,


O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Maio de 2021**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

Ouro Preto, 01 de Junho de 2021.


Merisson Irineu Gomes
Vereador(a)

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
31	POSTO IRMÃOS MAPA LTDA.	01.781.365/0001-63	ABASTECIMENTO DE VEÍCULO	NF-e 000001091	842.09
31	Felipe Ramos Sociedade Individual de Advocacia	41.599.098/0001-22	Assessoria Jurídica	12/NF-e	3500.00
31	Real Locadora de Veículos	11.110.262/0001-25	Locação de veículo	Fatura 04	3600.00
TOTAL					7942.09
SALDO					57.91

Parecer: Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2021/2024.
 Este é o parecer.


 Controladoria Interna

Luiz Fernando da S. Teixeira
Controlador Interno
Câmara de ouro Preto


Matheus Pacheco de Moura Pereira
 1º Secretário

Luiz Gonzaga de Oliveira
 Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.

RECEBEMOS DE POSTO IRMAOS MAPA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
 EMISSÃO: 31/05/2021 - DEST. / REM.: MERISSON IRINEU GOMES - VALOR TOTAL: R\$ 842,09

DATA DE RECEBIMENTO: 31/05

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 

NF-e
 Nº 000001091
 SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
POSTO IRMAOS MAPA LTDA
 RUA DOM VELOSO, 715 - SANTA RITA DE OURO PRETO -
 CEP:35409-000 - OURO PRETO - MG
 TEL: (31)3553-3136 - FAX: (31)3553-3136

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
 Nº 000001091 fl. 1 / 1
 SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
 3121 0501 7813 6500 0163 5500 1000 0010 9114 2940 6300

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
 Lancamento efetuado em decorrência de emissão de documento f

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 131214181708417

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4616748480092
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:
 CNPJ / CPF: 01.781.365/0001-63

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: MERISSON IRINEU GOMES
 CNPJ / CPF: 024.870.406-02
 DATA DA EMISSÃO: 31/05/2021

ENDEREÇO: RUA DOM VELOSO, 224
 BAIRRO / DISTRITO: SANTA RITA
 CEP: 35409-000
 DATA SAÍDA / ENTRADA: 31/05/2021

MUNICÍPIO: OURO PRETO
 FONE / FAX:
 UF: MG
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 HORA DA SAÍDA: 16:08:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	254,17	842,09
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	842,09

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE
 CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CPOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
5	GASOLINA COMUM CÓD. PRODUTO ANP: 320102001 UF DE CONSUMO: MG	27101259	060	5929	LT	44,85	6,16	0,00	275,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	GASOLINA COMUM CÓD. PRODUTO ANP: 320102001 UF DE CONSUMO: MG	27101259	060	5929	LT	48,70	6,16	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	GASOLINA COMUM CÓD. PRODUTO ANP: 320102001 UF DE CONSUMO: MG	27101259	060	5929	LT	43,85	6,09	0,00	267,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 NFce Ref.: (3121 0501 7813 6500 0163 6500 2000 0315 7116 3011 3239), (3121 0501 7813 6500 0163 6500 2000 0321 2411 1223 0516), (3121 0501 7813 6500 0163 6500 2000 0326 6315 3384 3170), (3121 0501 7813 6500 0163 6500 2000 0332 3412 7053 6825)
 Trib aprox R\$ 75,33 Federal e R\$ 178,84 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br B95EF4
 Dinheiro R\$ 842,09 MD-5: a0afb171aa2214aa8e27f31bb4e99aff NFC-e: 000031571-2, 000032124-2, 000032663-2, 000033234-2

RESERVADO AO FISCO

FATURA DE LOCAÇÃO DE VEICULOS

PEDIDO

DATA: 31/05/2021

DATA DO VENCIMENTO: 10/06/2021

NÚMERO: 04

LOCADORA

NOME/RAZÃO SOCIAL: REAL LOCADORA DE VEICULOS CNPJ:11.110.262/0001-25

Endereço: Avenida Pedro Aleixo, 100A - Centro Cachoeira do Campo

Ouro Preto - MG

Telefone: (031) 3553-1627 / 99517-9624

EMAIL: realdespachantelocadora@gmail.com

LOCATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL: MERISSON IRIMEU GOMES

CPF: 024.870.406-02

Endereço: Rua Dom Veloso, 224 - Centro - Santa Rita De Ouro Preto

Ouro Preto - MG

Telefone: (031)

CONTRATO 002/2021

DESCRIMINAÇÃO

PERIODO

VALOR

Locação de Veiculo VOYAGE 1.6, Placa: QDN-8H34, VEICULO DISPONIVEL 24HORAS

PERIODO CORRESPONDENTE: 01/05/2021 à 31/05/2021

TOTAL: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seicentos Reais)

DADOS ADICIONAIS:

Dados Referentes ao pedido nº 004 , com data de abertura em 01/02/2021

Não é fato gerador de ISSQN a locação de Bens Móveis

Dispensado a emissão de Nota Fiscal,

Conforme Lei Complementar 116 de 31/07/2003.


Natureza da Operação: Locação de Bens Móveis.

Locação de Veiculo sem Fornecimento de Mão de Obra.

VÁLIDO COMO RECIBO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO E-MAIL.

PROTOCOLO DE ENTREGA DA FATURA E BOLETO DE LOCAÇÃO DE VEICULO Nº
VENCIMENTO EM: 10/06/2021 VALOR: R\$ 3.600,00PROTOCOLO DE ENTREGA DA FATURA E BOLETO DE LOCAÇÃO DE VEICULO Nº
DATA: 31 / 05 / 2021 , ASSINATURA: 

Recebimento do
Ato de entrega da
nota de faturamento
31/05/2021



11.110.262/0001-25
ADRIANO LUIZ SANTOS
Av. Pedro Aleixo, 100 - A
CEP: 35.419 - 000
Cachoeira do Campo
Ouro Preto - MG

Relatório abril de 2021

Contratante: Vereador Merisson Irineu Gomes.

O assessoramento técnico ao vereador tem como base, a formação de convicção técnica, jurídica, constitucional e legal, sendo multidisciplinar no âmbito da vereança e suas atuações temáticas, objetivando subsidiar tecnicamente todas as fases do processo legislativo e fiscalizador.

Neste sentido, sempre que demandado, elabora-se estudo, notas técnicas, minutas, propostas, discursos parlamentares, acompanhamentos e visitas técnicas para proposição e orientação da ação parlamentar, sempre que o objeto demandado apresente impedimento de natureza constitucional, jurídica, legal, regimental, técnica, financeira, orçamentária em todas as esferas públicas ou privadas.

Não obstante efetua o acompanhamento das publicações e propostas legislativas em trâmite no município de Ouro Preto, bem como Estado de Minas Gerais, que possam em tese, impactar o exercício da vereança.

Na vigência deste termo, visando cumprir com o disposto na Lei Municipal nº 1.206 de 04 de fevereiro de 2021, bem como Portaria Legislativa nº 17 de 10 de fevereiro de 2021, que determina a apresentação dos serviços prestados.

As atividades tiveram início em 01 de maio de 2021, efetuando a emissão de orientação verbal e escrita no tocante aos projetos legislativos em trâmite na casa legislativa.

Das atribuições do vereador, foi respondido os pedidos de informações, esclarecimentos, requerimentos, indicação e projeto de lei, ressalta-se orientação, diligência e Proposta legislativa de criação do Projeto de Lei para incentivo a aquicultura no município de Ouro Preto, orientação sobre a Comissão Parlamentar de Inquérito com foco de apuração o processo licitatório da concessão pública dos serviços de água e esgotamento sanitário em Ouro Preto, PLC 43 e 44/2021, PLO 317/2021, Indicação 303/2021 e Representação 164/2021


Felipe de Almeida Pereira Ramos

OAB-MG 127.147



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

12/NFe



Número / Série	12 / NFe	Emissão	31/05/2021 14:01:27	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	31/05/2021	Código de verificação	Y1PL.8693.HPI3.7Q8W	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: FELIPE RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF / CNPJ: 41.599.098/0001-22 **Reg.:** Simples
Endereço: R. BOA ESPERANCA, 279 APT 102 - Bairro: NOSSA SENHORA DO CARMO - Cep: 35400000
Telefone: (31)99708-8370 **Município:** Ouro Preto - MG **País:** Brasil
Insc. Mun.: 111172 **Cod. Mob.:** 111172 **Insc. Est.:**
Email:
Nome Fant.: *****

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MERISSON IRINEU GOMES **Reg.:** Faturamento
CPF / CNPJ: 024.870.406-02
Endereço: DOM VELOSO, 224 - Bairro: SANTA RITA DE OURO PRETO - Cep: 35409-000
Telefone: **Município:** Ouro Preto - MG **País:** Brasil
Insc. Mun.: **Insc. Est.:**
Email:

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia (5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Assessoria e Consultoria Jurídica inerente à atividade parlamentar	R\$ 3.500,00	1,00	R\$ 3.500,00

Observações

Nota paga e quitada em espécie

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota (%)
3.500,00	175,00	0,00	3.500,00	5,00 %
Outras Retenções(R\$)	0,00		Valor Líquido:	R\$ 3.500,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:FELIPE RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Recebi(emos) de **FELIPE RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, os serviços constantes da nota fiscal nº 12, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/Y1PL.8693.HPI3.7Q8W>

Data: 31/05/2021

Assinatura:

Pago em
L =
Recebido

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL DE PRAZO DETERMINADO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADORA: REAL LOCADORA DE VEICULOS, com sede em Cachoeira do Campo, a Avenida Pedro Aleixo, nº 90ª, Bairro: Centro, CEP. 35.410.000, no Estado MG, inscrita no C.N.P.J sob o nº 11.110.262.0001-25.

LOCATÁRIO: MERISSON IRINEU GOMES, Estado Civil casado, Carteira de Identidade nº M 8065012 SSP/MG, CPF nº 024.870.406-02, residente e domiciliado na Rua Dom Veloso, Nº 224, Bairro: Centro, Santa Rita de Ouro Preto, Cep: 35.410.000, Cidade Cachoeira do Campo, no Estado de MG, Telefone de contato: (031).

As partes acima identificadas têm, entre si, justo acertadas o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETIVO DO CONTRATO:

Cláusula 1º. O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel marca VW/ NOVO VOYAGE 1.6 TL MBV, modelo 2018, COMPLETO, Ano 2018, cor BRANCA, Placa: QDN-8H34, CHASSI: 9BWDB45U1HT002984, RENAVAN: 01088515573, de propriedade da LOCADORA.

DO USO:

Cláusula 2º. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo LOCATÁRIO, ou por ele determinar, com a contratação de motorista por sua responsabilidade.

DA DEVOLUÇÃO:

Cláusula 3º. O LOCATÁRIO deverá devolver o automóvel a LOCADORA nas mesmas condições quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, tendo o LOCATÁRIO ciência de esta o veículo acima descrito segurado, portado o mesmo se responde por pagamento da franquia, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Será no ato da entrega do Veículo vistoriado e feito chek list, com conferimento na devolução.

DO PRAZO:

Cláusula 4º. A presente locação terá o lapso temporal de validade de 12 (Doze Mês) iniciando no dia 01 de Fevereiro de 2021 e terminando no dia 01 de Fevereiro de 2022, data na qual o automóvel deverá ser devolvido, de acordo entre partes

DOS VALORES:

Cláusula 5º. A presente locação corresponderá à pagamento mensal, com valor unico definido de R\$ 3.600,00, (Três Mil e Seicentos Reais), com pagamento todo dia 10 (dez) de cada mes.

*** Quilômetro: O CONTRATO será fixado em quilometragens livre.**

DAS MULTAS DE TRÂNSITO E SUA COBRANÇA

O Locatário, Usuário concordam e reconhecem desde já que serão exclusiva e integralmente responsáveis por todas as multas lavradas por infrações administrativas e/ou de trânsito durante o período em que estiverem na posse do Veículo até a data da efetiva devolução desse à Locadora, ainda que não tenha assinado a prorrogação do Contrato, bem como se obrigam, solidariamente ao Responsável Financeiro, a pagar à Locadora tais multas tão logo identificadas perante os órgãos de trânsito, ainda que não tenha havido a respectiva notificação da infração e da multa pelos referidos órgãos, autorizando expressamente a Locadora a efetuar essa cobrança, a qualquer tempo, através de boleto bancário e/ou faturas a ser enviada pela Locadora.

* Além da responsabilidade pelas multas de trânsito e despesas decorrentes da apreensão do Veículo descrita na cláusula acima, o Locatário, Usuário são exclusiva e integralmente responsáveis por eventuais agravamentos decorrentes da não aceitação, pelas autoridades de trânsito, da indicação de qualquer desses como condutor do Veículo, pela falta de assinatura em instrumento de prorrogação do Contrato ou pelo fato da assinatura no Contrato não ser igual à da sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
*O não pagamento pelo Locatário, Usuário, ou Responsável Financeiro de qualquer valor relacionado à locação, facultará à Locadora incluir o nome dos mesmos nos órgãos de proteção ao crédito, sem prejuízo da cobrança dos encargos constantes do item 3.4 supra, além de adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais cabíveis.

*O **Locatário, Usuário, Condutor**, concordam e reconhecem que descabe qualquer discussão sobre a procedência e/ou improcedência das multas de trânsito, inclusive na hipótese do órgão de trânsito não ter enviado a respectiva notificação da infração e da multa na forma da lei. Todavia, é facultado ao **Locatário, Usuário e/ou Condutor**, a seu critério e às suas expensas, recorrer das multas, junto ao órgão de trânsito competente, o que não os eximirá do pagamento da multa à **Locadora** na forma deste **Termo**, bem como da sua indicação como condutor do **Veículo** no momento da infração, mas lhe dará, posteriormente, na forma da lei, o direito à devolução dos valores perante a Fazenda Pública competente e cancelamento dos pontos referentes à infração, caso o recurso seja julgado procedente e queira exercer pessoalmente esse direito. O **Locatário, Usuário e Condutor Adicional** neste ato concordam e reconhecem que todas as multas decorrentes de infrações de trânsito ocorridas durante o período da locação, bem como os respectivos pontos na Carteira Nacional de Habilitação (CNH), serão de responsabilidade e atribuição exclusiva do **Locatário**, se pessoa física, ou do **Usuário**, se o **Locatário** for pessoa jurídica, na qualidade de possuidor do **Veículo** durante o prazo de locação, ainda que o **Contrato** estabeleça **Condutor Adicional**. O **Locatário, Usuário e/ou Condutor**, no **Contrato** outorgarão amplos poderes à **Locadora** para que essa possa representá-los, como sua bastante procuradora, no Termo de Apresentação de Condutor Infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, decorrentes de infrações praticadas no período em que estiveram na posse do **Veículo**.

Cláusula 6ª Se o **LOCATÁRIO** não restituir o automóvel na data estipulada, deverá pagar, enquanto estiver em seu poder, o aluguel que a **LOCADORA**, mais multa de 10% (dez por cento), sobre o contrato, e responderá pelo dano, que o automóvel venha a sofrer mesmo se proveniente de caso de furto.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. É assegurada as partes a rescisão do presente contrato desde que no mínimo 6 (seis) meses de contrato cumprido sem multas as partes e desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de (72 hs) Setenta e duas horas.

Cláusula 8º. O descumprimento de qualquer das cláusulas das partes dos contratantes ensejará a rescisão desde instrumento e o devido pagamento de multa, pela parte inadimplente no valor de (20%), (Vinte por cento), em referencia ao contrato.

DO FORO:

Cláusula 9º. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da demarca de Ouro Preto, MG;

Por estarem assim juntos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 1 (UMA) testemunha.

CACHOEIRA DO CAMPO, 01 de Fevereiro de 2021.


REAL LOCADORA DE VEICULOS

11.110.262/0001-257

Adv. [illegible] Santo

Endoia dos Incufidentes.1123

Cap. 35 110-000
Cachoeira do Campo Ouro Preto-MG


Merisson Irineu Gomes

CPF: 024.870.406-02

CAIXAS ELETRONICOS SANTANDER
DEPOSITO PRACTICO

02/06/2021 14:46:31 DATA CONTABIL:04/06/2021
LOCAL: 033,3222 - OURO PRETO
TRANSAÇÃO: 0635520

TERMINAL: 0000152
MÉRISON IRINEU GOMES
BANCO: 033 AGENCIA: 3222 CONTA: 60-001495-2

DEPOSITO N.ENVELOPE / TRANSAÇÃO VALOR
CHEQUE 677478054 635520 7.942,09
Deposito do dia 02/06/2021
TOTAL DOS DEPOSITOS: 7.942,09

A EFETIVAÇÃO DA TRANSAÇÃO FICA CONDICIONADA
A CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS E VALORES
CONFORME INSTRUÇÕES DE USO CONTIDAS NO VERSO
DO ENVELOPE.

AS OPERAÇÕES REALIZADAS APÓS O HORÁRIO BANCÁRIO,
FINAIS DE SEMANA E FÉRIADOS, SERÃO PROCESSADAS
ATE O FINAL DO PRÓXIMO DIA ÚTIL

ACCESSE O APP OU IB SANTANDER PARA CONSULTAS E
TRANSAÇÕES A QUALQUER HORA OU LUGAR.

Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº C3 R\$
013 104 0136 1 06000550-8 6 AAA 314439 9 (7.942,09) ✓

Pague por este cheque a quantia de SETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS *****

MERISSON IRINEU GOMES e centavos acima

CAIXA Ouro Preto MG, 02 de JUNHO de 20 21

OURO PRETO, MG
RUA SAO JOSE, 128
OURO PRETO - MG
CONFECCAO - 05/20
CANARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
CNPJ/CPF 19.146.752/0001-93

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2003

0130013050 01801643054 200600055081